

ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 14.631.148/0001-39

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2013**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 28 dias de outubro de 2013, às 10:00 horas, na sede da Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), administradora do Ático Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Fundo"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 6º andar.

CONVOCAÇÃO: convocação realizada por meio de correspondência eletrônica encaminhada pela Administradora aos cotistas do Fundo ("Cotistas") em 18 de outubro de 2013 ("Convocação").

PRESENÇA E MANIFESTAÇÕES POR VIA ELETRÔNICA: compareceram os representantes da Administradora e da Ático Administração de Recursos Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 110, 36º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.290.707/0001-42, na qualidade de gestora do Fundo, conforme assinaturas ao final desta ata. Nos termos da Convocação, os Cotistas que assim desejassem poderiam manifestar seu voto por meio de comunicação eletrônica, conforme autorizado pelo artigo 36, §7º do regulamento do Fundo ("Regulamento"). O prazo para envio das manifestações eletrônicas de voto encerrou-se às 10:30 horas da presente data. Foram recebidas manifestações por via eletrônica de 11 (onze) Cotistas, os quais são considerados presentes à assembleia; e compareceram fisicamente 2 (dois) Cotistas. No total, considerando as manifestações eletrônicas e presenciais, estiveram presentes à assembleia Cotistas representando mais de 60% (sessenta por cento) do total das cotas do Fundo em circulação.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sandra Gomes Novais; e Secretária: Andrea Coimbra de Oliveira Anger.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (a) a realização da 3ª emissão de cotas do Fundo para oferta pública com esforços restritos, de acordo com a Instrução CVM nº 476/09 e (b) se aprovada a 3ª emissão de cotas, exercício do direito de preferência na aquisição de novas cotas pelos Cotistas, na forma do Artigo 27 do Regulamento.

DELIBERAÇÕES: após discussões quanto às matérias da Ordem do Dia, a 3ª emissão de cotas do Fundo ("Nova Oferta") foi aprovada pela maioria dos Cotistas presentes à assembleia, considerando-se o resultado das manifestações eletrônicas recebidas dos Cotistas em conjunto com os votos dos Cotistas fisicamente presentes. A Nova Oferta foi aprovada com as seguintes características, inclusive no que se refere ao direito de exercício de preferência na aquisição de novas cotas pelos Cotistas:

- a) Montante total da 3ª emissão: R\$144.999.930,76 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos);

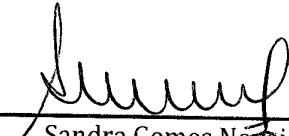
- b) Forma de colocação das cotas da Nova Oferta: oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;
- c) Quantidade total de cotas: 1.433.989 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil, novecentos e oitenta e nove);
- d) Preço de Emissão: R\$ 101,11648747;
- e) Período de distribuição das cotas: 6 (seis) meses contados da data de emissão, prorrogáveis, a critério do Distribuidor, conforme definido abaixo, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;
- f) Distribuidor: Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Distribuidor");
- g) Valor mínimo a ser subscrito por cada investidor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) Forma de integralização: as cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição ou conforme o descrito no respectivo boletim de subscrição; e
- i) Direito de Preferência dos Cotistas: nos termos do artigo 27 do Regulamento, os Cotistas têm direito de preferência em relação à subscrição das cotas emitidas, na proporção do número de cotas de sua titularidade, que deverá ser exercido nos termos descritos abaixo:
- 1) conforme previsto no artigo 27 do Regulamento, os Cotistas têm direito de preferência em relação à subscrição das cotas em cada emissão, na proporção do número de cotas de sua titularidade ("Direito de Preferência");
 - 2) o percentual das cotas em relação ao qual cada Cotista tem Direito de Preferência é equivalente ao resultado da divisão do número de cotas de sua titularidade nesta data, em que é realizada a da assembleia geral de Cotistas ("AGC"), pelo número total de cotas do Fundo em circulação nessa mesma data;
 - 3) os Cotistas puderam manifestar seu interesse em exercer o Direito de Preferência por meio de comunicação eletrônica encaminhada para a Administradora até as 10h30 do dia 28 de outubro de 2013, bem como presencialmente na AGC;
 - 4) a eventual diferença entre o montante total de cotas emitido no contexto da Nova Oferta e o montante de cotas em relação ao qual foi manifestado o interesse de se exercer o Direito de Preferência será oferecida àqueles Cotistas que tenham exercido integralmente o seu Direito de Preferência nos termos dos itens acima ("Sobras");

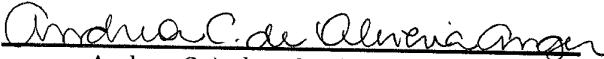
- 5) até as 10h00 do dia 1º de novembro de 2013, a Administradora enviará aos Cotistas referidos no item "4", acima, por e-mail, comunicação relativa às Sobras, na qual estarão descritas as regras aplicáveis para subscrevê-las ("Comunicação Sobras");
- 6) para exercício do Direito de Preferência em relação às Sobras, os Cotistas deverão manifestar à Administradora, até às 13h00 do dia 5 de novembro de 2013, de acordo com as regras previstas na Comunicação Sobras, seu interesse em subscrevê-las, indicando a respectiva quantidade; a manifestação do Cotista será vinculante, gerando a obrigação de realizar a subscrição do volume de cotas por ele indicado;
- 7) caso os Cotistas manifestem a intenção de subscrever cotas, nos termos do item "6" acima, em montante superior ao volume das Sobras, as Sobras deverão ser rateadas entre os Cotistas, de forma proporcional ao volume de cotas de titularidade de cada Cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo;
- 8) a Administradora deverá encaminhar boletins de subscrição devidamente preenchidos para assinatura dos Cotistas que tiverem manifestado o interesse em exercer o Direito de Preferência, nos termos acima; e
- 9) as cotas da Nova Oferta não subsritas, nos termos acima, serão ofertadas pelo Distribuidor ao mercado.

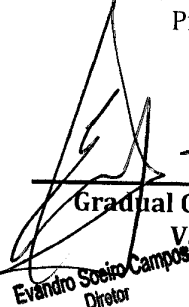
1.1 Os Cotistas aprovaram também, autorizar a Administradora a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a Nova Oferta, incluindo: (a) a definição e a aprovação do teor dos documentos relacionados à Nova Oferta, observadas as características básicas estabelecidas acima; e (b) o registro de documentos perante os órgãos competentes, e a tomada das medidas necessárias, em especial perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a BM&FBovespa.


APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata no livro próprio, que, depois de lida, foi aprovada e assinada.


São Paulo, 28 de outubro de 2013.


Sandra Gomes Novais
Presidente da Assembleia


Andrea Coimbra de Oliveira Anger
Secretária da Assembleia


Evandro Soeiro Campos
Diretor


Ademar Silva Oliveira
CPF: 131.093.789-50


Ático Administração de Recursos Ltda.
Nome: Andrea Coimbra de Oliveira Anger
Cargo: Procuradora



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP. 01015-010 - São Paulo/SP

Emol. R\$ 45,33 Protocolado e prenotado sob o n. **8.848.883** em
Estado R\$ 12,88 **30/10/2013** e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp R\$ 9,56 sob o n. **8.848.883**, em títulos e documentos.
R. Civil R\$ 2,40 Averbado à margem do registro n. **8842565**
T. Justiça R\$ 2,40 São Paulo, 30 de outubro de 2013

Total R\$ 72,57

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Bel. José Maria Siviero - Oficial
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto